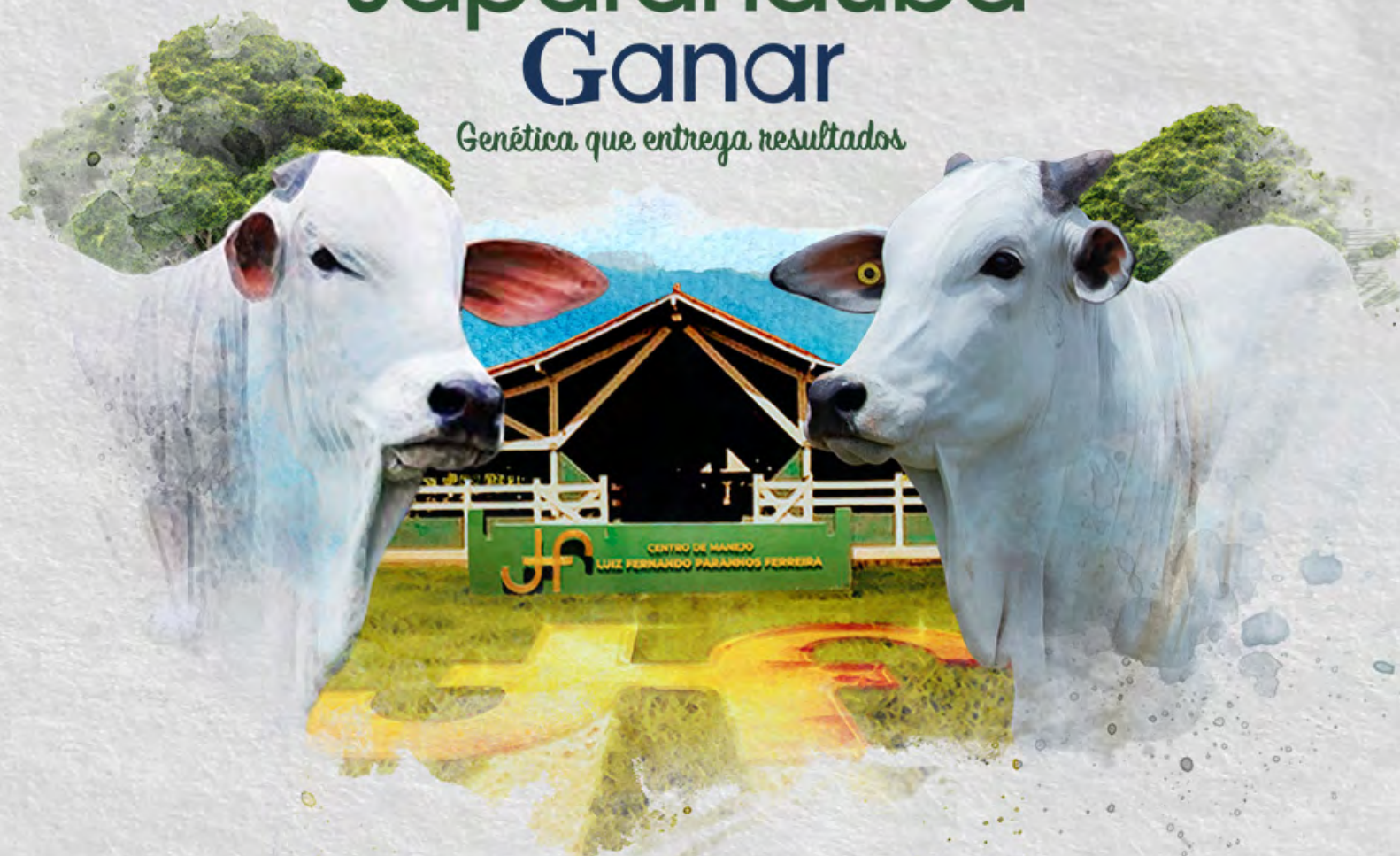


14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

Jf Japaranduba Ganar

Genética que entrega resultados



**"UMA MARATONA DE MUITO CONTEÚDO,
RELACIONAMENTO, INOVAÇÃO E BONS NEGÓCIOS"**

**INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE TOUROS MELHORADORES JAPARANDUBA GANAR
VISTA A SETORES DE CRIA E RECRIA DA FAZENDA**

- **MELHORAMENTO GENÉTICO: QUAIS OS EFEITOS PRÁTICOS DAS AVALIAÇÕES NO CAMPO**

JOSÉ BENTO FERRAZ

PROFESSOR DE MELHORAMENTO E GENÉTICA ANIMAL NA USP;

- **O QUE AS AVALIAÇÕES GENÉTICAS NÃO ENXERGAM**

RAFAEL MAZÃO

ZOOTECNISTA, JURADO EFETIVO DA ABCZ, DIRETOR DA DSTAK ASSESSORIA

- **DEBATE - PALESTRANTES E CONVIDADOS**

- **ACRIOESTE ITINERANTE**

ANIMAIS AVALIADOS



FAZENDA JAPARANDUBA
BR 242 KM 657
MUQUEM DE SÃO FRANCISCO (BA)

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(o) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não

se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e iniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central

Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, civil e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



15 PARCELAS
x R\$ 6.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

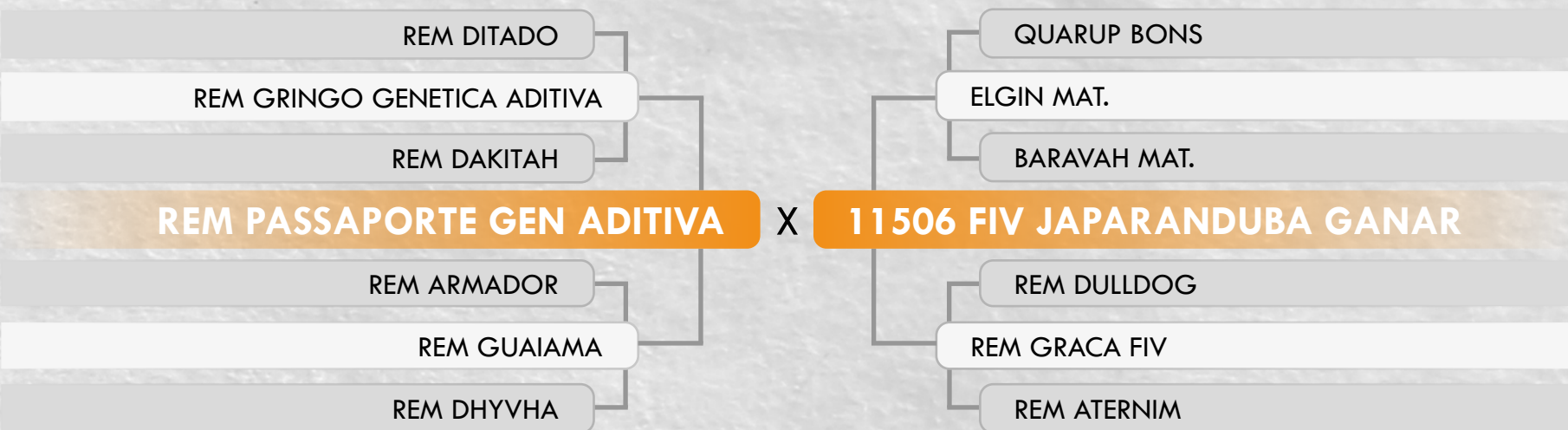
À VISTA
R\$ 72.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

74

FOLIA FIV JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 14037 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 13/05/2025
PESO: 316 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	30.00	18.01	28.17	34.31	1.86	52.11	1.400	3.73	3.05	2.20
DECA	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 5.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 60.000,00

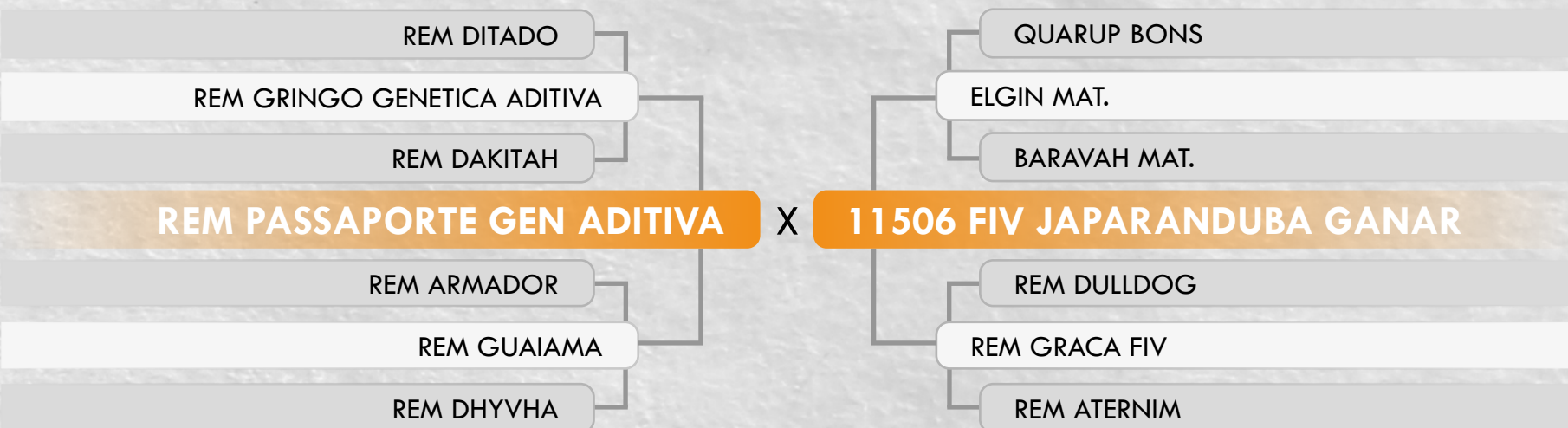
Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

75

FIGUEIRA FIV JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 14033 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 12/05/2025

PESO: 295 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	30.00	18.01	28.17	34.31	1.86	52.11	1.400	3.73	3.05	2.20
DECA	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 4.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 48.000,00

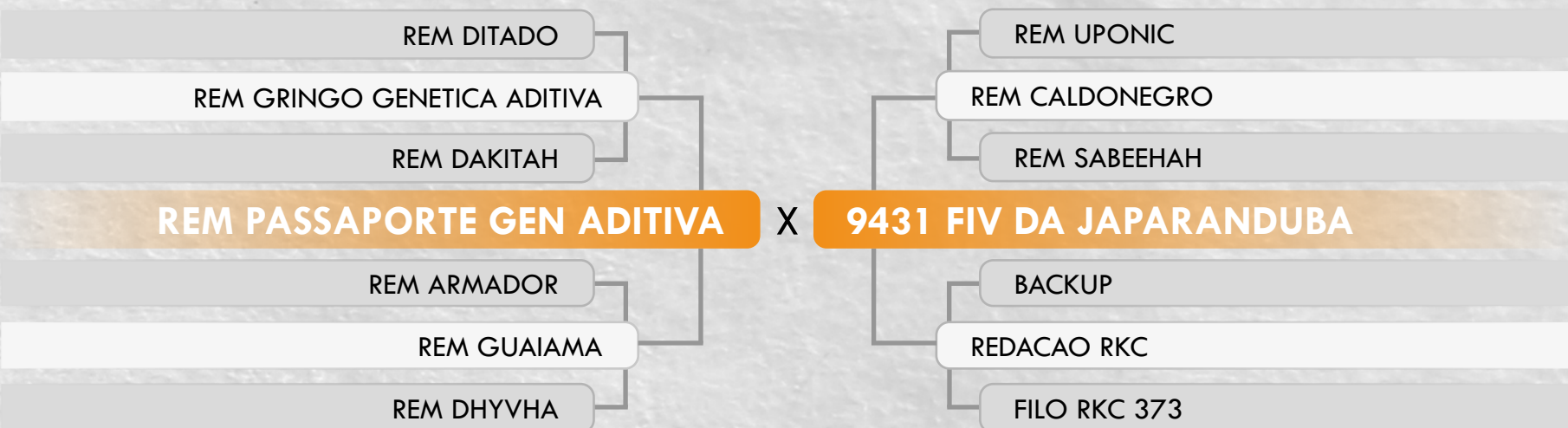
Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

76

FOFA FIV JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 14011 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 05/05/2025

PESO: 321 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	26.87	14.19	21.10	28.62	1.09	57.63	0.870	3.44	2.32	2.41
DECA	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 6.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 72.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

78

FULANA FIV JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 14003 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 22/04/2025

PESO: 347 KG

D1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

TREM BALA FIV DA EAO

OPERON DA EAO

64 DA EAO

ONCA DA EAO

REM UPONIC

REM CALDONEGRO

REM SABEEHAH

11530 FIV JAPARANDUBA GANAR

TRUCK DA ALO BRASIL

9430 FIV DA JAPARANDUBA

MILLENE JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	23.66	9.28	15.73	21.52	5.35	51.76	0.531	2.82	3.88	1.22
DECA	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 3.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

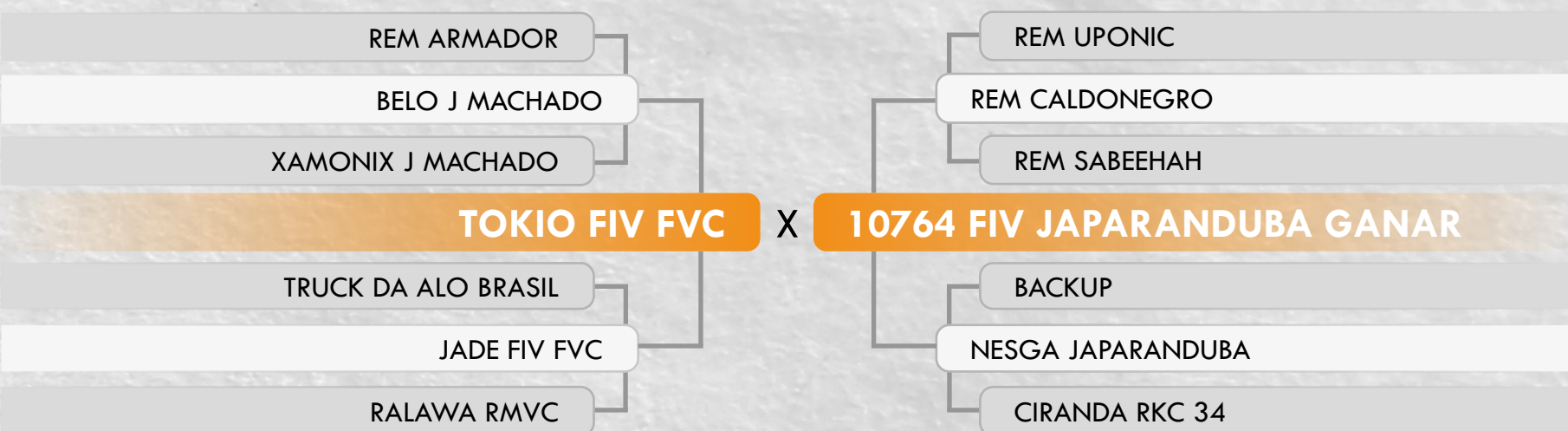
À VISTA
R\$ 36.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

79

14000 FIV JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 14000 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 17/04/2025
PESO: 350 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	23.64	9.90	13.89	17.58	2.18	56.98	1.171	1.73	2.99	1.77
DECA	1	1	1	1	2	1	1	2	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 3.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

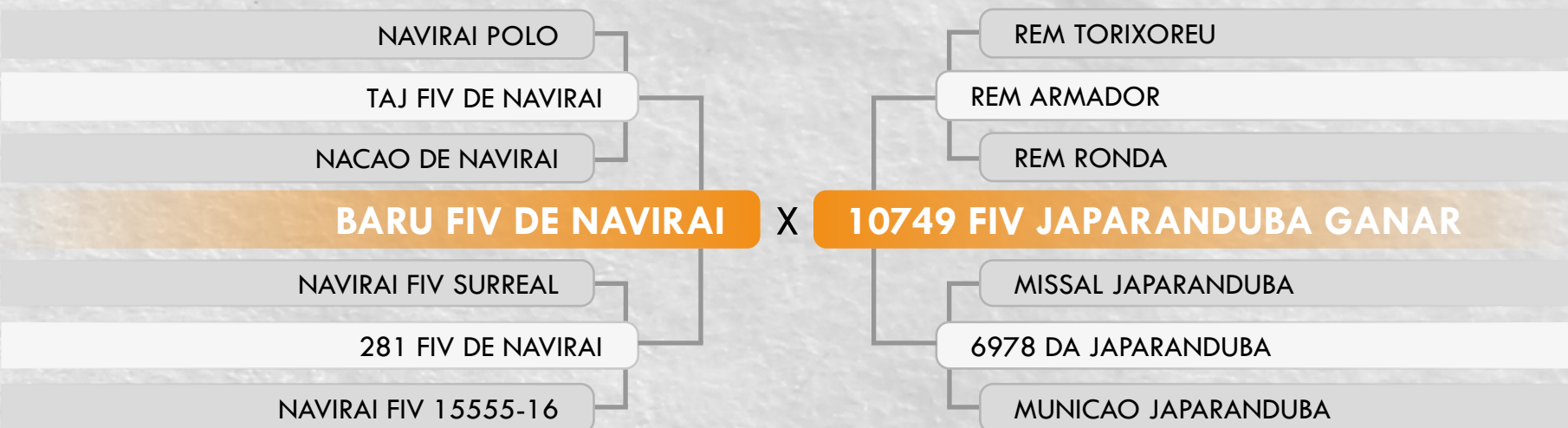
À VISTA
R\$ 36.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

81

13802 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13802 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 05/03/2025
PESO: 339 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	22.91	11.63	15.57	18.60	1.92	54.76	0.826	3.53	2.13	1.49
DECA	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

84

13805 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13805 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 05/03/2025
PESO: 346 KG

QUARACA 52 DA BACURI

TAIGUARA 57 DA BACURI

QUYRA 5 DA BACURI

METEORO DP

REM ARMADOR

A9830 DP

A7339 DP

REM UPONIC

REM CALDONEGRO

REM SABEEHAH

10369 JAPARANDUBA GANAR

SAMARITANO DO JHV

7256 DA JAPARANDUBA

ESTOLA JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	20.99	9.82	14.69	18.32	3.17	51.56	0.905	1.70	2.00	0.50
DECA	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3

15 PARCELAS
x R\$ 3.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 36.000,00

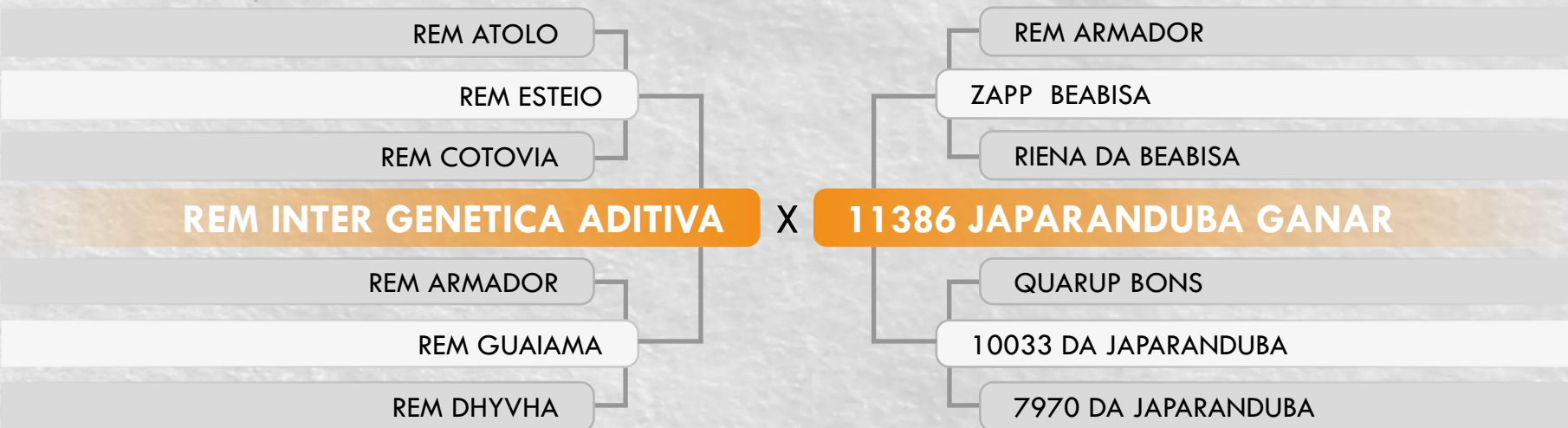
Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

85

13817 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13817 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 07/03/2025

PESO: 343 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	20.65	5.49	11.44	15.95	2.12	51.59	1.381	2.65	3.31	0.58
DECA	1	2	1	1	2	1	1	1	1	3

15 PARCELAS
x R\$ 3.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 36.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

86

13789 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13789 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 01/03/2025
PESO: 343 KG

QUARACA 52 DA BACURI

TAIGUARA 57 DA BACURI

QUYRA 5 DA BACURI

METEORO DP

REM ARMADOR

A9830 DP

A7339 DP

REM UPONIC

REM CALDONEGRO

REM SABEEHAH

9558 DA JAPARANDUBA

MEDIUM JAPARANDUBA

6800 DA JAPARANDUBA

MARICA JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	20.01	8.08	12.48	15.67	2.34	53.67	0.756	1.73	1.92	0.60
DECA	1	1	1	1	2	1	1	2	1	3

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

87

13806 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13806 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 05/03/2025
PESO: 355 KG

D1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

EMIRADO FIV DA EAO

REM ARMADOR

6700 FIV DA EAO

PASSIFICCA DA EAO

BACKUP

9223 FIV DA EAO

9152 DA EAO

11713 JAPARANDUBA GANAR

LASTRO FIV DA RFA

7296 DA JAPARANDUBA

INTERINA JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	19.47	8.84	13.18	16.61	2.36	53.60	0.511	3.31	1.11	2.16
DECA	1	1	1	1	2	1	2	1	2	1

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

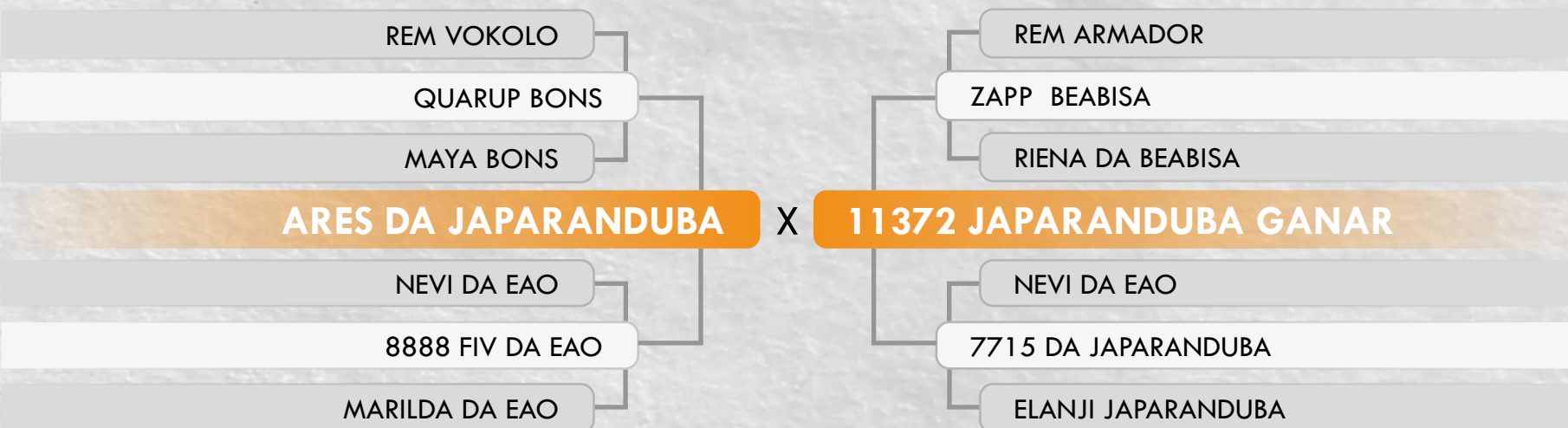
À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

88

13929 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13929 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 15/04/2025
PESO: 322 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	18.22	4.38	7.77	10.52	3.71	55.27	1.036	2.43	0.18	0.09
DECA	1	3	3	2	1	1	1	1	5	5

15 PARCELAS
x R\$ 4.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 48.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

89

13776 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13776 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 10/02/2025

PESO: 397 KG

VELERO MAT.

CORUMBA MAT.

AKODRA MAT.

11059 FIV JAPARANDUBA GANAR

REM ARMADOR

4858 FIV DA EAO

ORLANDYA DA EAO

RUBAIAH MAT.

DEL REI MAT.

BAYA MAT.

10754 FIV JAPARANDUBA GANAR

BACKUP

MOLASI JAPARANDUBA

INDIRA FP



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	18.12	7.50	11.68	14.76	4.79	46.07	0.667	2.37	1.68	1.22
DECA	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 1.500,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

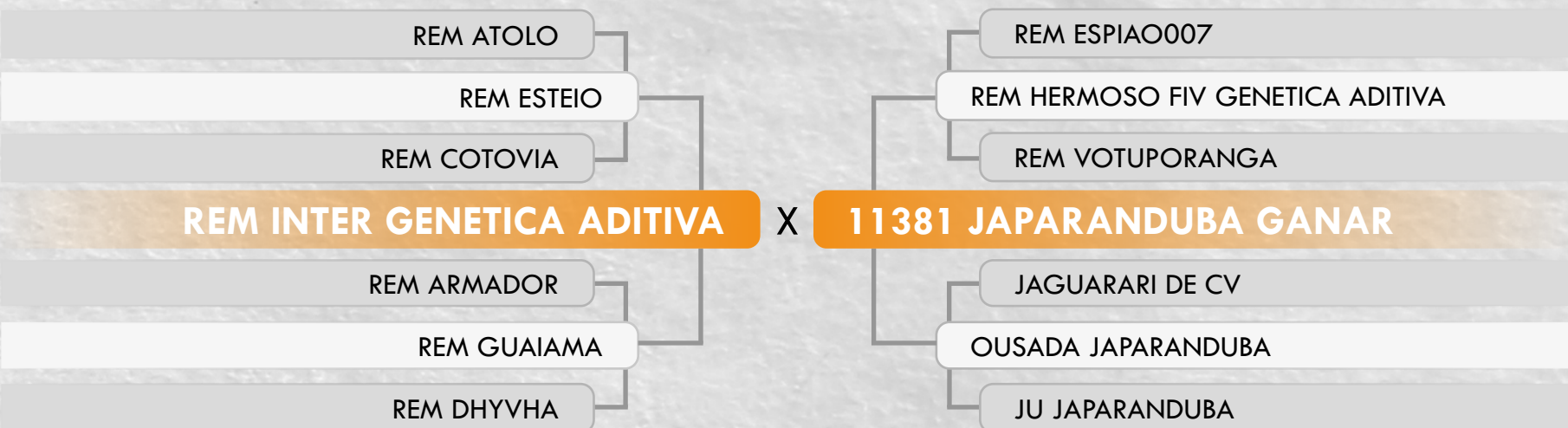
À VISTA
R\$ 18.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

90

13779 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13779 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 26/02/2025
PESO: 337 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	17.83	4.98	12.38	18.73	0.61	44.73	1.135	2.29	4.89	1.48
DECA	1	3	1	1	5	2	1	1	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

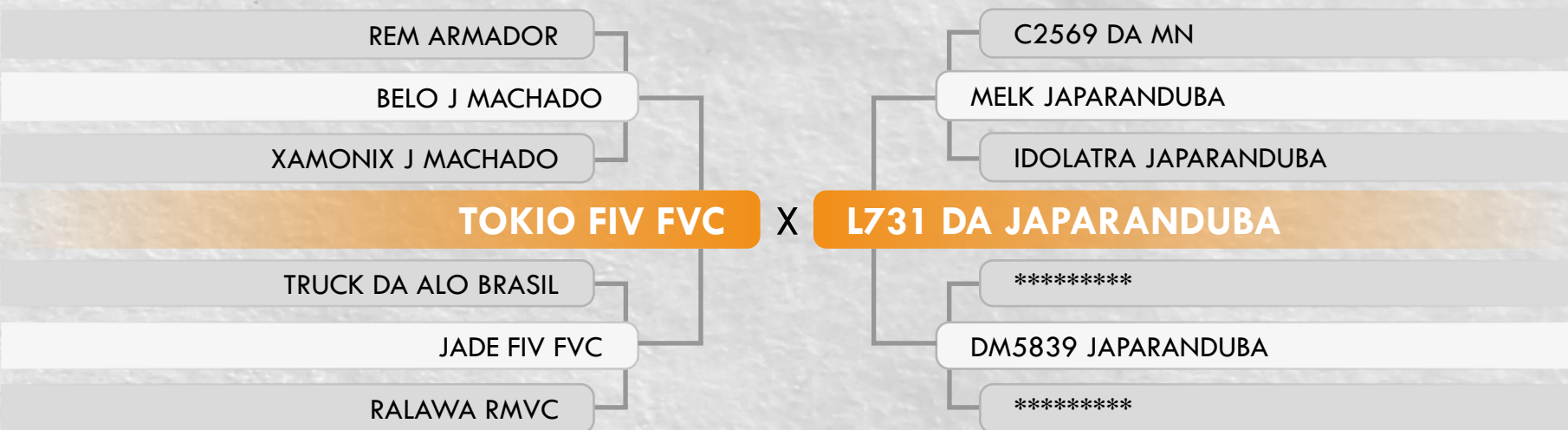
À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

91

13829 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13829 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 10/03/2025
PESO: 365 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	17.80	5.47	9.70	13.20	1.31	53.35	0.752	1.62	1.69	0.81
DECA	1	2	2	2	3	1	1	2	1	2

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

92

13809 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13809 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 05/03/2025
PESO: 358 KG

REM VOKOLO

QUARUP BONIS

MAYA BONIS

VIDUR FIV DE NAVIRAI

DONATO DE NAVIRAI

LAGOA FIV DE NAVIRAI

C8429 DA MN

D4685 DA MN

ZODIACO FIV DA JACAMIM

ITALIA FIV DA JACAMIM

11703 JAPARANDUBA GANAR

MANDARIN MAT.

8076 DA JAPARANDUBA

LEIRIA JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	16.97	7.63	13.12	16.97	1.51	49.84	0.793	3.19	0.83	-0.25
DECA	1	1	1	1	3	1	1	1	3	7

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

93

13797 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13797 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 03/03/2025

PESO: 338 KG

REM ESPIAO007

EL ZORRERO SINO

BHARBY MAT.

11090 FIV JAPARANDUBA GANAR

NEVI DA EAO

8888 FIV DA EAO

MARILDA DA EAO

VELERO MAT.

CORUMBA MAT.

AKODRA MAT.

11044 FIV JAPARANDUBA GANAR

C2569 DA MN

MILLENE JAPARANDUBA

ILHA JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	16.79	7.37	12.28	14.97	2.73	47.29	0.649	4.36	0.82	-0.02
DECA	1	1	1	1	1	1	2	1	3	6

15 PARCELAS
x R\$ 3.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

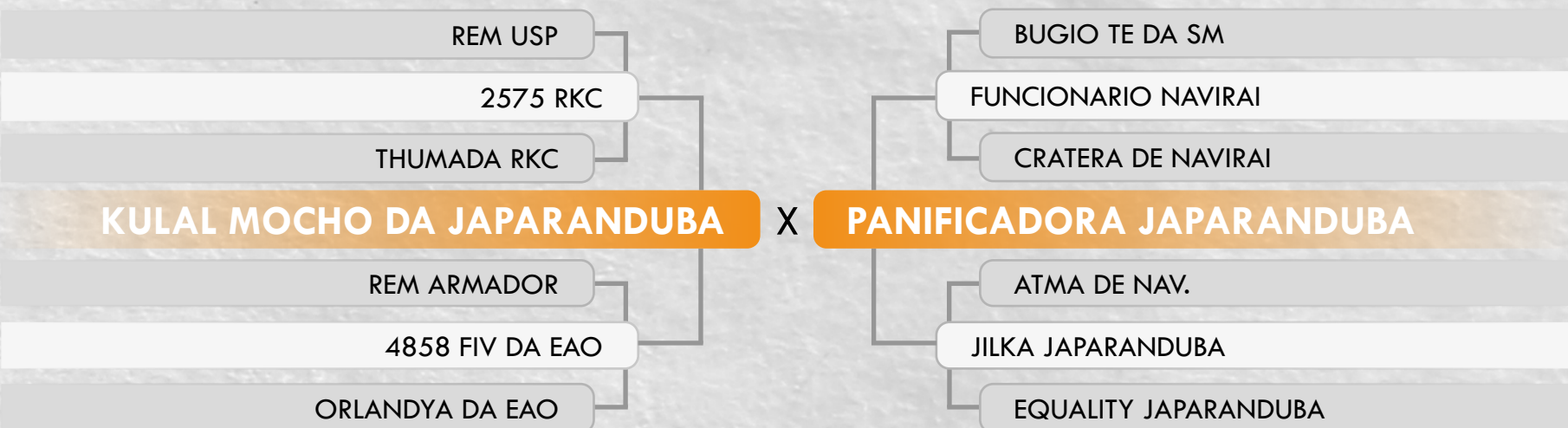
À VISTA
R\$ 36.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

94

13696 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13696 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 01/12/2024
PESO: 418 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	16.37	8.11	12.50	16.60	5.40	42.22	0.297	2.15	1.90	1.21
DECA	1	1	1	1	1	3	4	1	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

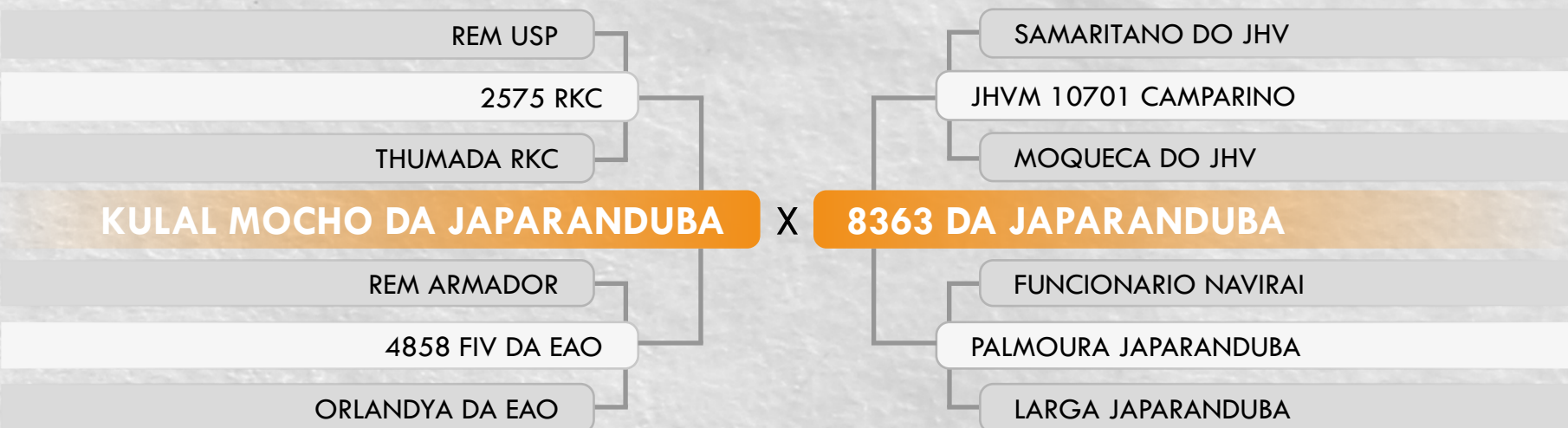
À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

95

13956 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13956 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 25/04/2025
PESO: 357 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	16.20	5.48	10.60	12.78	5.67	47.60	0.561	1.34	1.52	0.39
DECA	1	2	2	2	1	1	2	3	2	4

15 PARCELAS
x R\$ 4.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

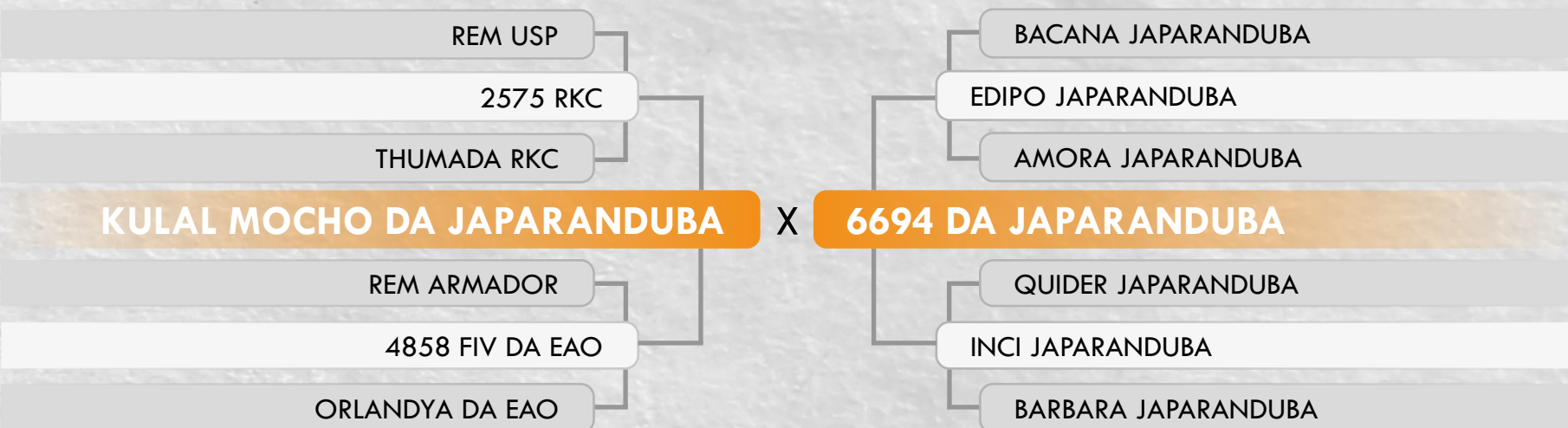
À VISTA
R\$ 48.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

96

13935 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13935 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 17/04/2025
PESO: 334 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	16.18	4.15	10.68	14.77	4.31	48.13	0.101	2.57	1.30	0.95
DECA	1	3	1	1	1	1	6	1	2	2

15 PARCELAS
x R\$ 1.500,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 18.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

97

13824 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13824 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 08/03/2025
PESO: 357 KG

D1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

EMIRADO FIV DA EAO

REM ARMADOR

6700 FIV DA EAO

PASSIFICCA DA EAO

PROVADOR

NEVAL DA EAO

1167 DA JAITA

8392 DA JAPARANDUBA

BERLOQUE DA BONDS.

7072 DA JAPARANDUBA

MAFIA JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	15.87	7.20	10.37	12.17	1.47	51.36	0.455	2.19	0.57	1.19
DECA	1	1	2	2	3	1	3	1	4	1

15 PARCELAS
x R\$ **1.250,00**

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ **15.000,00**

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

98

13945 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JAPA 13945** • RAÇA: **NELORE MOCHO PO** • NASC.: **20/04/2025**
PESO: **328 KG**

REM UPONIC

REM CALDONEGRO

REM SABEEHAH

JANKAR DA JAPARANDUBA

SAMARITANO DO JHV

7256 DA JAPARANDUBA

ESTOLA JAPARANDUBA

REM ARMADOR

ROMANO DE NAVIRAI

NAVIRAI 4866-10

10556 JAPARANDUBA GANAR

BACKUP

NESGA JAPARANDUBA

CIRANDA RKC 34



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	14.62	9.36	13.41	16.40	2.63	41.55	0.489	1.74	1.64	1.26
DECA	1	1	1	1	1	3	3	2	1	1

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

99

13849 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13849 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 12/03/2025
PESO: 407 KG

QUARACA 52 DA BACURI

TAIGUARA 57 DA BACURI

QUYRA 5 DA BACURI

METEORO DP

REM ARMADOR

A9830 DP

A7339 DP

OFICIAL DA SM

VENCIUS RG

SINFONIA RG

L634 DA JAPARANDUBA

DM5848 JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	13.44	8.23	10.41	12.31	1.54	43.66	0.712	0.73	0.38	-0.26
DECA	2	1	2	2	3	2	1	4	4	7

15 PARCELAS
x R\$ **1.250,00**

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ **15.000,00**

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

100

FAMOSA JAPARANDUBA GANAR

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JAPA 13869** • RAÇA: **NELORE MOCHO PO** • NASC.: **15/03/2025**
PESO: **335 KG**

REM UPONIC

REM CALDONEGRO

REM SABEEHAH

JANKAR DA JAPARANDUBA

SAMARITANO DO JHV

7256 DA JAPARANDUBA

ESTOLA JAPARANDUBA

X

REM QUISCO

REM USP

REM REGIS

9934 DA JAPARANDUBA

ATMA DE NAV.

JILKA JAPARANDUBA

EQUALITY JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	13.25	7.61	13.97	18.04	3.12	41.56	0.434	0.86	0.94	1.06
DECA	2	1	1	1	1	3	3	4	3	2

15 PARCELAS
x R\$ 2.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

À VISTA
R\$ 24.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

101

13537 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13537 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 25/11/2024
PESO: 389 KG

REM UPONIC

REM CALDONEGRO

REM SABEEHAH

JANKAR DA JAPARANDUBA

SAMARITANO DO JHV

7256 DA JAPARANDUBA

ESTOLA JAPARANDUBA

X

BACANA JAPARANDUBA

EDIPO JAPARANDUBA

AMORA JAPARANDUBA

8175 DA JAPARANDUBA

BACKUP

OSIRIS JAPARANDUBA

GLACIAL JAPARANDUBA



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	11.94	3.16	12.66	15.43	2.36	41.53	0.353	2.10	1.37	1.43
DECA	2	4	1	1	2	3	3	2	2	1

15 PARCELAS
x R\$ 1.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

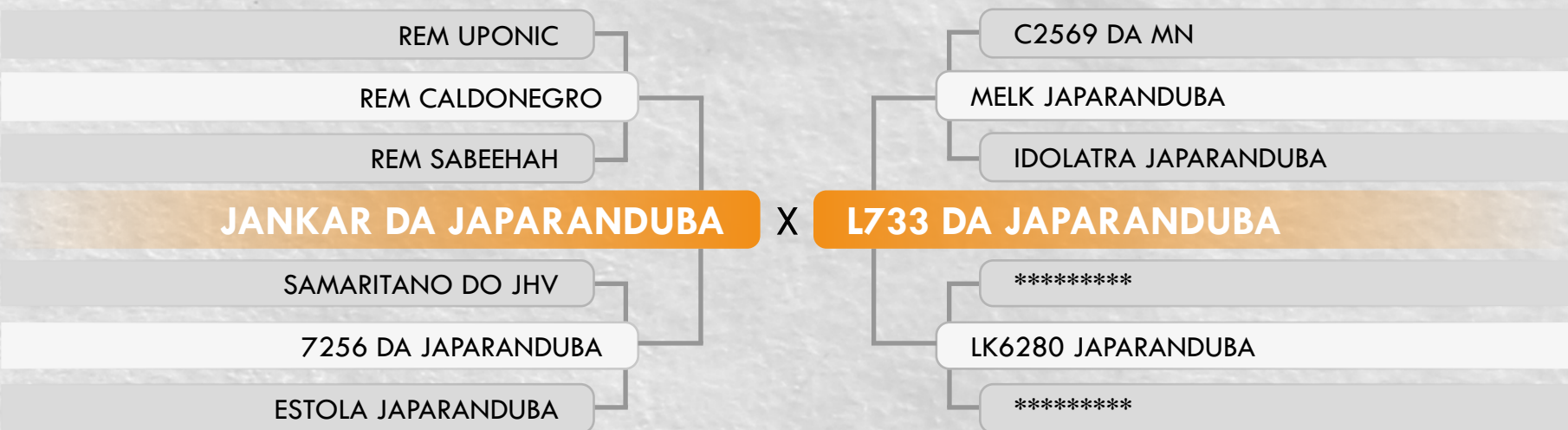
À VISTA
R\$ 12.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

102

13795 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13795 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 03/03/2025
PESO: 308 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	9.75	3.46	7.03	8.17	2.31	42.35	0.122	1.27	1.58	0.37
DECA	3	4	3	3	2	2	5	3	1	4

15 PARCELAS
x R\$ 1.000,00

14 DE MARÇO

DIA DE CAMPO

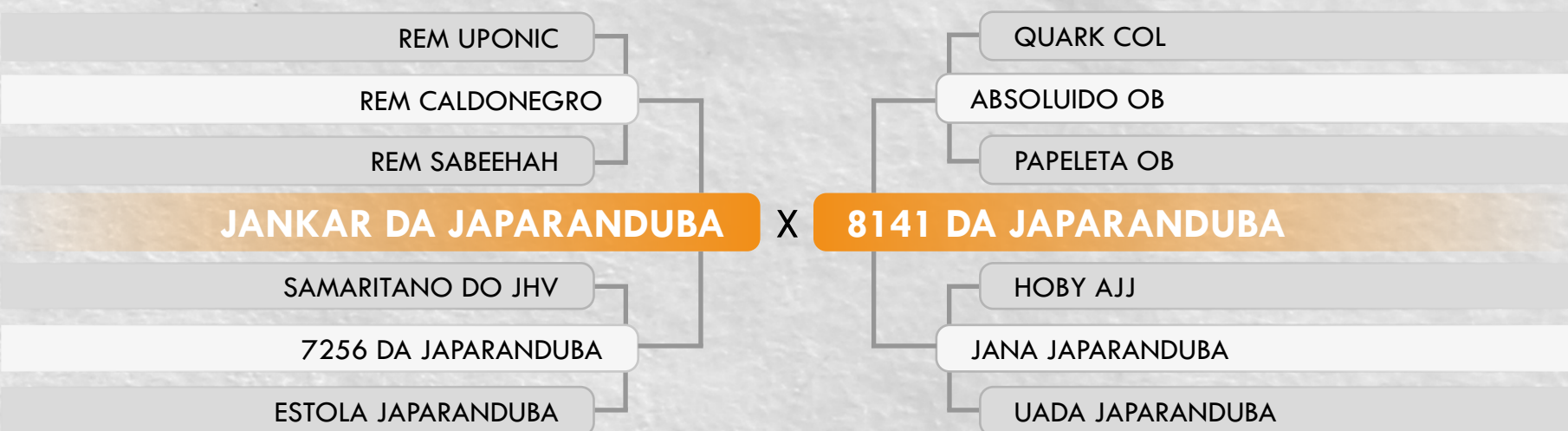
À VISTA
R\$ 12.000,00

Jf
Japaranduba
Ganar
Genética que entrega resultados

103

13961 JAPARANDUBA GANAR

SEXO: FÊMEA • REG: JAPA 13961 • RAÇA: NELORE MOCHO PO • NASC.: 28/04/2025
PESO: 337 KG



	iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	STAY	PE-365	AOL	ACAB	MAR
ÍNDICE	8.31	3.95	7.40	8.74	2.84	37.39	0.566	1.35	1.26	0.64
DECA	3	3	3	3	1	4	2	3	2	3